Artigo 128 Código Penal Comentado: Circunstâncias do Aborto Legal no Brasil

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | 22/01/2025



Explorar o Artigo 128 do Código Penal Brasileiro revela aspectos cruciais sobre as circunstâncias em que o aborto não é punido. Este artigo descreve duas situações principais: o aborto necessário e o aborto em casos de gravidez resultante de estupro. **A legislação não pune o aborto realizado por médico quando não há outro meio para salvar a vida da gestante ou se a gravidez resulta de estupro e há consentimento da gestante ou de seu representante legal.**

Essas disposições refletem um equilíbrio delicado entre a proteção da vida e os direitos individuais da gestante, destacando a importância do contexto legal e histórico sobre o aborto no Brasil. As normas e condições estabelecidas pelo Artigo 128 buscam oferecer clareza sobre quais cenários justificam legalmente a prática do aborto, enfatizando a necessidade de procedimentos seguros e consentidos.

Os debates em torno do aborto em território brasileiro são fundamentados não apenas em aspectos legais, mas também em questões éticas e sociais. Aqueles envolvidos no direito penal e nos direitos humanos continuam a analisar e discutir essas questões, considerando tanto as consequências jurídicas quanto as implicações médicas e psicológicas para as mulheres.

Principais pontos



- Aborto não punido ocorre por necessidade médica ou gravidez resultante de estupro.
- O Artigo 128 estabelece condições para o aborto legal no Brasil.
- Questões éticas e sociais influenciam os debates sobre aborto no país.

Contexto Histórico e Legal do Aborto no Brasil

A discussão sobre o aborto no Brasil envolve aspectos legislativos complexos e um contexto histórico marcado por debates sociais e éticos. As disposições legais refletem uma tentativa de balancear direitos fundamentais, como a vida e a privacidade, com nuances sociais e médicas.

O Código Penal e a Regulação do Aborto

O Código Penal Brasileiro atual, promulgado em 1940, estabelece que o aborto é em geral considerado crime, mas define situações de exceção. As exceções são detalhadas no artigo 128, onde o aborto não é punível quando realizado para salvar a vida da gestante (aborto necessário) ou em casos de gravidez resultante de estupro. Nessas circunstâncias, o procedimento deve ser realizado por um médico para garantir a legalidade. Essas regulações visam proteger a vida enquanto reconhecem circunstâncias extremas onde o aborto pode ser permitido sem penalidade legal.

ADPF 54 e Aborto de Feto Anencéfalo

A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 54 foi um marco legal fundamental discutido pelo Supremo Tribunal Federal. A decisão, em 2012, reconheceu a legalidade da interrupção da gravidez em casos de feto anencéfalo, onde o feto não desenvolve parte do cérebro. Anteriormente, a legislação não contemplava esta exceção explicitamente, gerando debates sobre a necessidade de preservar direitos humanos e aliviar o sofrimento emocional das famílias. O STF considerou que a anencefalia inviabilizava a vida extrauterina, sendo um desdobramento do direito à saúde e dignidade da gestante.

Direitos Humanos e Privacidade da Gestante

O debate em torno do aborto no Brasil também é fortemente influenciado por questões de direitos humanos e privacidade. A autonomia da mulher na decisão de interromper uma gravidez é percebida como um direito ligado à sua integridade física e mental. Isso reflete o princípio de que as escolhas reprodutivas devem ser realizadas sem interferências excessivas do Estado, respeitando a dignidade e privacidade da

gestante. Embora restrições legais existam, elas devem ser cuidadosamente avaliadas para não contrariarem princípios fundamentais de liberdade e direitos pessoais, reconhecidos em convenções internacionais de direitos humanos.

Artigo 128 do Código Penal e Excludentes do Crime de Aborto

O Artigo 128 do Código Penal Brasileiro estabelece condições específicas em que o aborto não é punido legalmente. Essas condições se qualificam como **excludentes de ilicitude**, que permitem o aborto em circunstâncias específicas. A seguir, alguns dos casos em que o procedimento é permitido.

Aborto Necessário para Salvar a Vida da Gestante



Nesse contexto, o aborto é considerado necessário quando ele é o único meio de preservar a vida da gestante. A legislação, conforme o Art. 128, protege a saúde da mulher, permitindo que médicos intervenham quando não há alternativas médicas viáveis.

Para que essa exceção seja válida, o procedimento deve ser realizado sob supervisão médica, seguindo rigorosos critérios de avaliação clínica. A decisão é baseada em diagnóstico detalhado que prova que a vida da gestante está em risco. Esse tipo de aborto é considerado uma medida terapêutica e não uma escolha voluntária. Além disso, não há penalização, pois se trata de uma resposta a uma emergência médica.

Aborto no Caso de Gravidez Resultante de Estupro

Neste caso, o aborto é permitido quando a gravidez é consequência de estupro, com a condição de que haja consentimento da gestante ou, caso esta seja incapaz, de seu representante legal. Esta exceção se destina a preservar o bem-estar físico e psicológico da mulher, conforme destacado no Artigo 128 do Código Penal.

A autorização do procedimento deve ser clara e documentada, assegurando que a decisão respeite os direitos da mulher em recuperar o controle sobre seu corpo. Instituições de saúde pública e privadas estão capacitadas para realizar o procedimento, garantindo segurança e amparo à gestante. Com isso, a lei busca proteger a dignidade da mulher em situações de extrema vulnerabilidade.

Procedimentos e Condições para a Realização do Aborto Legal

A realização de um aborto legal no Brasil está condicionada a critérios rigorosos estabelecidos pelo Código Penal. O papel do médico e o consentimento da gestante são aspectos fundamentais. Nos casos em que a gestante é incapaz, um representante legal deve ser consultado.

O Papel do Médico e o Consentimento da Gestante

O médico desempenha um papel crucial na execução de um aborto legal. Ele deve assegurar que todas as condições legais estão sendo cumpridas. O aborto necessário, por exemplo, só pode ser realizado quando comprovado que não há outro meio de salvar a vida da gestante.

O consentimento da gestante é indispensável em casos de aborto por gravidez resultante de estupro. O médico tem a responsabilidade de obter esse consentimento de forma clara e documentada, respeitando sempre a vontade da paciente. O procedimento deve ser conduzido em instalações médicas adequadas para garantir a segurança da gestante.

Representação Legal em Casos de Incapacidade

Em situações em que a gestante é considerada incapaz, a legislação exige a presença de um representante legal para autorizar o aborto. Esse representante deve ser alguém que tenha a responsabilidade legal pela gestante, assegurando que as decisões tomadas reflitam o melhor interesse da mesma.

O representante precisa fornecer um consentimento informado, garantindo que compreende as implicações do procedimento. Em todos os casos, a proteção da saúde e dos direitos da gestante deve ser priorizada. Os profissionais médicos devem trabalhar em conjunto com os representantes legais para assegurar que o processo seja conduzido de maneira legal e ética.

Aspectos Penais e Consequências Jurídicas do Aborto no Brasil

O aborto no Brasil é um tema complexo que abrange diversas

questões penais e jurídicas. Estas incluem as penalidades impostas para diferentes tipos de aborto e a classificação do aborto como crime contra a vida.

Penalidades para os Crimes de Aborto

O Código Penal Brasileiro estipula penas específicas para os crimes de aborto. Quem provoca o aborto em si mesmo, ou permite que outra pessoa o faça, está sujeito a **pena de detenção** de um a três anos. Quando o aborto é realizado por terceiros sem o consentimento da gestante, a pena é mais rígida, consistindo em reclusão de três a dez anos. No caso de consentimento, mas praticado por outra pessoa, a pena é de um a quatro anos.

Exclusões específicas se aplicam, como o *aborto necessário*, permitido para salvar a vida da gestante, e o aborto em casos de gravidez decorrente de estupro. Nesse caso, é necessário o consentimento da gestante ou de seu representante legal, se incapaz.

Crime contra a Vida e Elementos Subjetivos

O aborto é categorizado como um **crime contra a vida**, pois interrompe o desenvolvimento do embrião ou feto. O elemento subjetivo do crime envolve a intenção de interromper a gravidez, sendo necessária a comprovação do dolo, ou seja, a vontade consciente de cometer o ato.

A interpretação deste crime está em consonância com a proteção à vida preconizada pela legislação brasileira. O consentimento da gestante e as circunstâncias que levam à prática do aborto são elementos-chave na análise das intenções e, portanto, na definição da penalidade aplicável.

Casos excepcionais e condições atenuantes são considerados, sempre levando em conta os direitos da mulher e o feto, além

dos aspectos morais e éticos envolvidos.

Aspectos Médicos e Psicológicos do Aborto



A prática do aborto envolve considerações médicas e psicológicas que podem variar de acordo com a situação individual da gestante. Medidas legais e éticas são importantes, assim como o impacto físico e emocional para a mulher.

Gestação e Riscos Associados ao Aborto

Durante a gravidez, o **aborto necessário** pode ser considerado quando a vida da gestante está em risco. Os efeitos físicos incluem sangramento excessivo, infecções e possíveis complicações em futuras gestações. Em casos graves, a decisão médica é crucial para salvar a vida da mulher, tornando o processo legalmente permitido pelo Código Penal.

Além disso, o acompanhamento médico é fundamental para minimizar os riscos e garantir o bem-estar físico e

psicológico da gestante. A abordagem deve ser individualizada para cada caso, respeitando os direitos da mulher e assegurando cuidados médicos adequados.

Aborto Sentimental e Eugênico

O **aborto sentimental** é permitido quando a gravidez resulta de estupro e envolve escolha pessoal e consentimento consciente da gestante. Este tipo de aborto é amparado legalmente no Brasil, reconhecendo-se a gravidade do trauma emocional associado à violência sexual. O apoio psicológico é essencial para ajudar a mulher a lidar com as emoções complexas decorrentes da situação.

O **aborto eugênico** refere-se à interrupção da gestação em casos específicos, como anencefalia, onde o feto apresenta malformações graves incompatíveis com a vida extrauterina. O Supremo Tribunal Federal não considera essa prática como crime, destacando a importância da mulher ter autonomia sobre o seu próprio corpo e decisões reprodutivas. Em ambos os casos, o apoio de profissionais de saúde mental pode oferecer suporte emocional essencial para a gestante.

Questões Éticas e Sociais Relacionadas ao Aborto

O aborto suscita debates intensos na sociedade, muitas vezes centrados em questões **éticas** e **sociais**. As divergências de opinião geralmente refletem crenças pessoais, religiosas e culturais profundamente enraizadas. O impacto desses debates pode ser significativo para indivíduos enfrentando gravidez indesejada.

Gravidez Indesejada: Mulheres que passam por gravidezes não planejadas enfrentam dilemas complexos. A falta de apoio social ou econômico pode aumentar o peso da decisão e amplificar os conflitos pessoais e sociais envolvidos.

Populações Vulneráveis: Grupos vulneráveis, como adolescentes e pessoas vivendo em pobreza, estão frequentemente em situações desafiadoras. Acesso limitado a serviços de saúde e educação sexual contribui para decisões difíceis. Essas circunstâncias levantam questões sobre a equidade e justiça na aplicação das leis de aborto.

Consentimento e Autonomia: O conceito de consentimento é crucial, especialmente em casos de gravidez resultante de estupro. A lei brasileira permite o aborto nesses casos, mas a mulher deve dar seu **consentimento**. Essa medida visa proteger sua autonomia e dignidade numa situação de vulnerabilidade.

Impactos Sociais: As repercussões sociais do aborto incluem estigma e discriminação. Mulheres que optam pelo aborto podem enfrentar julgamento social, o que pode afetar sua saúde mental e bem-estar.

Entender essas questões é fundamental para discutir o aborto de maneira informada e empática. As decisões sobre o aborto são pessoais, mas suas implicações reverberam em toda a sociedade, destacando a necessidade de diálogo e compreensão continuada.

FAQ

O Artigo 128 do Código Penal Brasileiro define situações específicas em que o aborto, quando praticado por médicos, não é considerado punível. Estão previstas exceções para casos em que a vida da gestante está em risco ou quando a gravidez resulta de estupro.

Qual a conduta legal prevista no Artigo 128 em casos de aborto necessário para salvar a vida da gestante?

O Artigo 128 especifica que o aborto não é punível quando

realizado por médico e se não há outro meio de salvar a vida da gestante. Esta é conhecida como a hipótese de aborto terapêutico ou necessário.

O que determina o inciso II do Artigo 128 em relação ao aborto em casos de gravidez proveniente de estupro?

O inciso II do Artigo 128 permite o aborto em casos de gravidez resultante de estupro, desde que a gestante ou, quando ela for incapaz, seu representante legal consinta na prática do procedimento.

Como o Código Penal Brasileiro se posiciona sobre a questão do aborto realizado por médicos em situações específicas?

O Código Penal concede proteção legal a médicos que realizam abortos em circunstâncias especificamente autorizadas pelo Artigo 128. Nessas situações, a prática não é considerada criminosa e, portanto, não é passível de punição.

Em quais circunstâncias o aborto, conforme definido nos artigos 124 a 128 do Código Penal, não é passível de punição?

No Brasil, o aborto não é punível quando se encaixa nas situações previstas no Artigo 128: para salvar a vida da gestante ou em casos de gravidez resultante de estupro, com consentimento adequado.

Existe alguma previsão legal para o aborto no caso de a gestante ser incapaz e como isso se aplica de acordo com o Artigo 128?

O Artigo 128 permite o aborto em casos de gravidez por estupro, mesmo que a gestante seja incapaz, desde que haja o consentimento do representante legal da gestante, garantindo a legalidade do procedimento.

Quais são as implicações legais para profissionais de saúde que realizam o aborto dentro das excludentes de ilicitude estabelecidas pelo Artigo 128?

Profissionais de saúde que realizam abortos dentro dos termos permitidos pelo Artigo 128 não enfrentam penalidades legais. A realização do procedimento nessas circunstâncias é protegida pela lei, desde que todas as condições legais sejam atendidas.